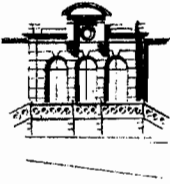


À Câmara
11 / 01 / 2009
O Presidente
Manuel Moreira

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCO DE CANAVESES**

Dezembro de 2009



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS.....	6
I. COMPROMISSO ÉTICO.....	6
II. ÂMBITO E OBJECTIVOS.....	7
III. ORGANOGRAMA.....	8
IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.....	9
V. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS.....	10
VI. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO.....	36
VII. LISTA DE SIGLAS.....	38
VIII. ANEXOS.....	39
VIII. 1. Carta Ética da Administração Pública: dez Princípios Éticos da Administração Pública.....	39
VIII. 2. Modelo de Relatório de Execução Anual.....	41



INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

A Recomendação N.º 1/2009, DO Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de Julho, impõe às entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, a elaboração no prazo de noventa dias, de um plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, o qual deve ser remetido ao aludido Conselho, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

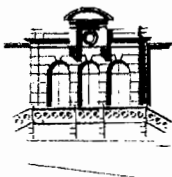
Tal plano deve conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas na Câmara Municipal de Marco de Canaveses;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a "abertura" desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de "serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer



as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Nestes termos, e em face da recomendação emanada por aquele Conselho, compete à Câmara Municipal do Marco de Canaveses, preparar um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, doravante simplesmente designado por Plano, que corresponda à realidade e necessidades específicas da autarquia, e que seja exequível no curto / médio prazo.

Na elaboração deste Plano, participaram as principais unidades orgânicas e serviços da Câmara Municipal, nomeadamente, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, Director do Departamento de Obras e Equipamentos e Chefes de Divisão, Director do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente e Chefes de Divisão, Director do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, Gabinete de Projectos, Gabinete Jurídico e Polícia Municipal.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

- I. Compromisso ético.
- II. Âmbito e objectivos
- III. Organograma
- IV. Responsáveis
- V. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.
- VI. Controlo e monitorização do plano.
- VII- Anexos

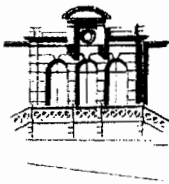


PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como o seu contacto com as populações, assentam nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no município ou criar situações de conflito de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário á tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão das informações;
- Publicitação das deliberações municipais dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar na imparcialidade com que exercem as suas funções.



II. ÂMBITO E OBJECTIVOS

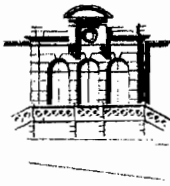
O Plano circunscreve-se à actividade da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, cujas funções e responsabilidades estão descritas na Estrutura e Regulamento dos Serviços Municipais, publicada em Diário da Republica, II Série N.º 16 de 23 de Janeiro, pelo Aviso n.º 1853/2008 e Sistema de Controlo Interno, publicado em Diário da Republica, II Série, N.º 133, de 11 de Junho, no Edital n.º 263/2002.

Este Plano aplica-se aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município.

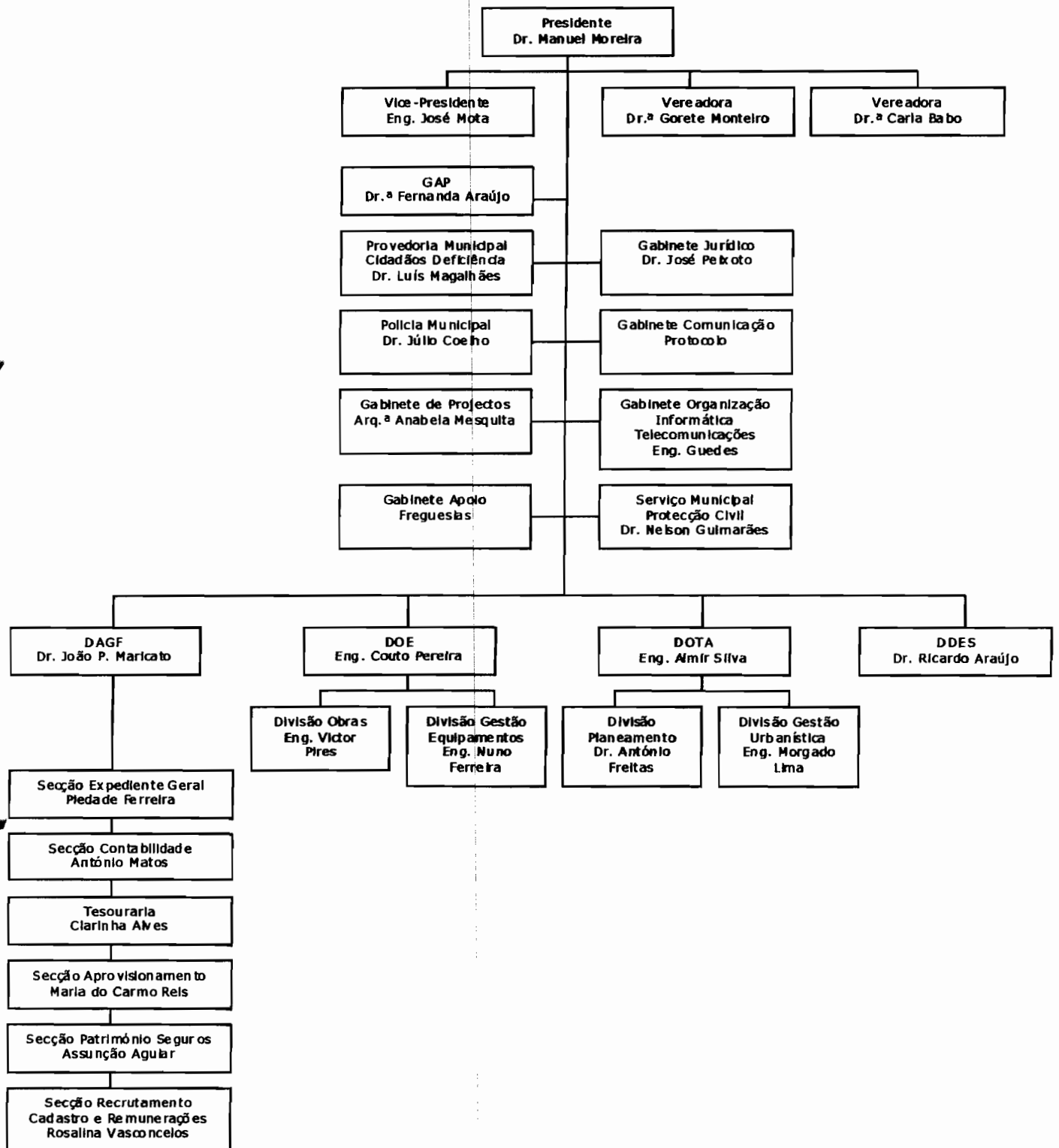
A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

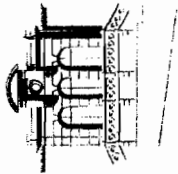
Na avaliação das áreas de risco pretende-se identificar, analisar e gerir os riscos focalizados nos pontos menos fortes da actual organização interna e do Sistema de Controlo Interno.

O Plano centra-se essencialmente nas áreas de contratação pública, concessão de benefícios públicos, urbanismo e edificação, recursos humanos e gestão financeira, sendo identificados inicialmente a um nível geral.



IV. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

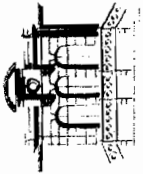




V. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS

Área de Risco: Aspectos Gerais

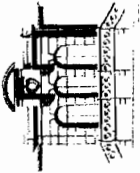
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>As aplicações informáticas podem eventualmente, permitir práticas que facilitem erros e irregularidades.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ As aplicações informáticas devem ser frequentemente testadas pelos utilizadores reportando todas as suas anomalias ao serviço responsável, sendo as mesmas efectuadas através de registo documental. Deve ser efectuado um relatório de dois em dois anos de conformidades e inconformidades, e respectivas soluções para a sua resolução;▶ Formação dos utilizadores em métodos, procedimentos e segurança, medidas de garantia de protecção contra métodos de intrusão, nomeadamente a difusão de vírus;▶ Todos os equipamentos informáticos devem estar devidamente protegidos por chaves "Passwords" ou outros controlos quando os mesmos não estejam a ser utilizados.	<p>GOIT - Jorge Guedes</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, Irl. 255538800

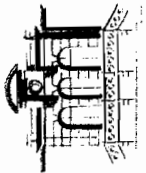
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>A eventual insuficiência de formação adequada dos colaboradores pode propiciar um desempenho menos positivo, com consequências ao nível dos procedimentos de controlo instituídos, ao deturpar os resultados obtidos e, assim, dificultar o apuramento de responsabilidades ou, até, permitir aproveitamentos ilícitos das fragilidades existentes.</p>	<p>O compromisso da Câmara Municipal para a competência dos seus colaboradores é importante, pelo que a definição de novos procedimentos, a implementação de novas tecnologias, a entrada em vigor de novos normativos legais e/ou o exercício de novas atribuições e competências, devem ser precedidas de uma formação adequada, designadamente ao nível do Código dos Contratos Públicos e seus regimes de excepção e da utilização de novas aplicações informáticas ou seus upgrades.</p>	<p>DAGF - Director: João Paulo Manicato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo</p> <p>Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luis Magalhães PM - Júlio Coelho</p> <p>GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ – Chefe de Divisão – José Peixoto GAP – Chefe de Gabinete – Fernanda Araújo GOIT – Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, telef. 2555-38600

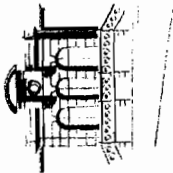
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>Atendimento: violação dos princípios gerais da actividade administrativa, parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado dos munícipes e utentes.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa;▶ Sensibilização dos colaboradores para as consequências do procedimento incorrecto;▶ Controlo de acesso a todos os serviços.	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato</p> <p>DOE - Director: Couto Pereira</p> <p>DOTA - Director: Almir Silva</p> <p>DDES - Director: Ricardo Araújo</p> <p>Serviços de Apoio Técnico:</p> <p>PMCD - Luís Magalhães</p> <p>PM - Júlio Coelho</p> <p>GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues</p> <p>GJ – Chefe de Divisão – José Peixoto</p> <p>GAP – Chefe de Gabinete – Fernanda Araújo</p> <p>GOIT – Jorge Guedes</p> <p>SMPC - Nelson Guimarães</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacerdura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, tel. 255538800

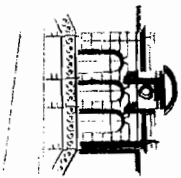
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Existência de conflitos de interesse que ponham em causa a transparência dos procedimentos.	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo
		Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luís Magalhães PM - Júlio Coelho GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ - Chefe de Divisão - José Paixoto GAP - Chefe de Gabinete - Fernanda Araújo GOIT - Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

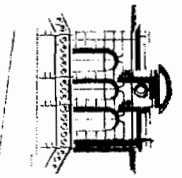
Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, telef. 255538600

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo
Fragilidade de monitorização da fiscalização rodoviária e controlo de riscos.	<ul style="list-style-type: none">▶ Implementação de procedimentos com normas e regulamentos definidos;▶ Formação na gestão de conflitos.	PM - Júlio Coelho



Área de Risco: Contratação Pública

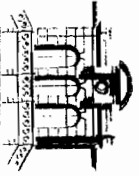
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Inexistência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades.	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades com vista ao planeamento anual da contratação pública.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo
Tratamento deficiente das estimativas de custos.	Montagem de base de dados com informação relevante de aquisições de bens e serviços / obras anteriores.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues
Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis.	Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira
Existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos.	Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.	GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva



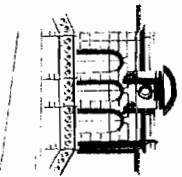
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, tel. 255538800

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>Processos de aquisição de bens e serviços dispersos pelos diferentes departamentos e serviços.</p> <p>Existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contractuais.</p>	<p>Canalizar todos os processos de aquisição de bens e serviços para o sector de aprovisionamento, com excepção das empreitadas de obras públicas afectas ao DOE.</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Que a entidade que autorizou a abertura do procedimento dispõe de competência para o efeito;➤ Que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;➤ Que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;➤ Que caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este é publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;➤ Que o conteúdo do programa de procedimento ou do convite à apresentação de propostas está em consonância com os preceitos legais;	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira</p> <p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo</p> <p>Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luis Magalhães PM - Júlio Coelho</p> <p>GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ - Chefe de Divisão – José Peixoto GAP – Chefe de Gabinete – Fernanda Araújo</p> <p>GOIT – Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães</p>



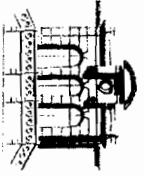
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
	<ul style="list-style-type: none">➤ Que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar;➤ Que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas;➤ Que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias;➤ Que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos, tidos por pertinentes, aos potenciais concorrentes que os solicitam, assegurando-se que tais respostas são amplamente divulgadas e partilhadas por todos os interessados;➤ Que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis;	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacerdura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes | tlf. 255538800

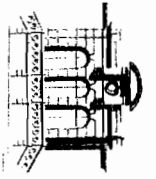
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
	<ul style="list-style-type: none">➤ Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;➤ Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;➤ Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;➤ Que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;➤ Que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento";➤ Que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos;	



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, Irl. 255539800

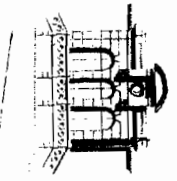
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>Existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contractuais.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ Que o prego das propostas é avaliado por referência a parâmetros objetivos, os quais permitem aferir da respectiva razoabilidade;▶ Que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;▶ Que os concorrentes pretendidos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luis Magalhães PM - Júlio Coelho</p> <p>GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ - Chefe de Divisão - José Peixoto</p> <p>GAP - Chefe de Gabinete - Fernanda Araújo GOIT - Jorge Guades SMPC - Nelson Guimarães</p>
<p>Recurso a ajustes directos e/ou regime simplificado.</p>	<p>Estabelecer, sempre que possível, que nos procedimentos por ajuste directo sejam consultados pelo menos três fornecedores/prestadores de bens e serviços/empresários.</p>	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, Irl. 255538800

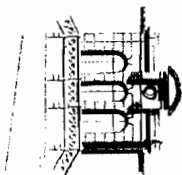
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição do "Juri do Procedimento".</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ Identificação e registo das situações de impedimentos na composição do "Juri do Procedimento".➤ Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública.➤ Apuramento dos casos de incompatibilidade que salvaguardem que quem participou directa ou indirectamente, na preparação e elaboração das peças de procedimento não apresente propostas ou se encontra relacionado com qualquer concorrente.	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira</p>
<p>A apresentação de propostas por entidades que participaram, directa ou indirectamente, na preparação e elaboração das peças dos procedimentos ou se encontra relacionada com qualquer concorrente.</p>	<ul style="list-style-type: none">➤ A contratualização com gabinetes especializados externos para coadjuvação na tramitação dos procedimentos concursais, deve ser precedida de uma declaração prévia e escrita, dos mesmos, em como não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico. Não se estabelecerá nenhum relacionamento que conflite com a independência e isenção no procedimento concursal em causa.	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

Largo da Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, I.N.º 255538900

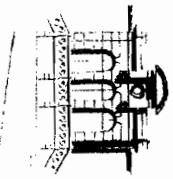
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental.	<ul style="list-style-type: none">➤ Essa contratualização só deverá ser efectuada com gabinetes que disponham de seguro profissional, que salvaguarde a indemnização da auctorquia perante o desrespeito da obrigação supra referida. <ul style="list-style-type: none">➤ Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.➤ Arquitectar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.➤ Implementação cronológica de procedimentos efectivos e documentados.	DAGF - Director: João Paulo Maricato
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso.	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as cláusulas contratuais são legais.	GJ - Chefe de Divisão – José Paixoto



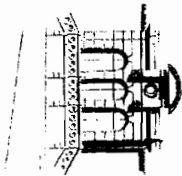
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, Irl. 255538800

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso.	Que prevejam e regulem com rigor as situações de eventual falta de licenças ou autorizações fundamentais para a execução do contrato.	GJ – Chefe de Divisão – José Peixoto
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	Implementação de normas internas que garantam que o seu clausulado é claro e rigoroso, não existindo erros, ambiguidades, lacunas ou omissões que possam implicar, designadamente, o agravamento dos custos contratuais ou o adiamento dos prazos de execução.	GJ – Chefe de Divisão – José Peixoto
Verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões.	Implementação de normas internas que garantam que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões.	GJ – Chefe de Divisão – José Peixoto



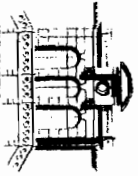
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a "natureza imprevista" dos trabalhos / aquisição de bens e serviços "a mais".</p>	<p>Implementação de normas internas que garantam:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nas empreitadas, no caso da existência de "trabalhos a mais":➤ Verificação da circunstância de que tais trabalhos respeitam a "obras novas" e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista";➤ Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra;➤ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação;- No caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais": <p>Verificação da condição dos serviços a mais ser justificada pela ocorrência de uma "circunstância imprevista";</p>	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luis Magalhães PM - Julio Coelho</p> <p>GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ - Chefe de Divisão – José Peixoto GAP – Chefe de Gabinete – Fernanda Araújo GOIT – Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, IHR, 255538800

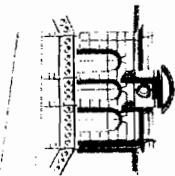
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido.	<ul style="list-style-type: none">▶ Que esses "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto contratual;▶ Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luis Magalhães PM - Julio Coelho GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ - Chefe de Divisão - José Peixoto GAP - Chefe de Gabinete - Fernanda Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, Irl. 255538900

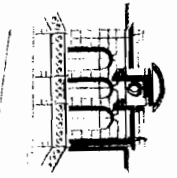
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.	Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregueiros, mediante: envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empregueiro, logo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais.	GOIT – Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luis Magalhães PM - Júlio Coelho GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ – Chefe de Divisão – José Peixoto GAP – Chefe de Gabinete – Fernanda Araújo GOIT – Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, I.N.º 255538800

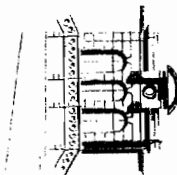
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
<p>Inexistência de inspeção ou de acto que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.</p>	<p>Implementação de normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregados, mediante:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Fiscalização regular do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos e documentos anexos;▶ Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados.	<p>DAGF - Director: João Paulo Maricato</p> <p>DOE - Director: Couto Pereira</p> <p>DOTA - Director: Almir Silva</p> <p>DDES - Director: Ricardo Araújo</p> <p>Serviços de Apoio Técnico:</p> <p>PMCD - Luis Magalhães</p> <p>PM - Júlio Coelho</p> <p>GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues</p> <p>GU – Chefe de Divisão – José Peixoto</p> <p>GAP – Chefe de Gabinete – Fernanda Araújo</p> <p>GOIT – Jorge Guedes</p> <p>SIMPC - Nelson Guimarães</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canavezes, Irl. 255538800

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efectuada somente por um funcionário.	Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos;	DAGF - Director: João Paulo Maricato DOE - Director: Couto Pereira DOTA - Director: Almir Silva DDES - Director: Ricardo Araújo Serviços de Apoio Técnico: PMCD - Luís Magalhães PM - Júlio Coelho GP - Chefe de Divisão: Anabela Rodrigues GJ - Chefe de Divisão - José Paixoto GAP - Chefe de Gabinete - Fernanda Araújo GOIT - Jorge Guedes SMPC - Nelson Guimarães

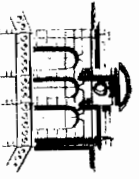


CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

Largo de Searadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, Ibril, 255538800

Área de Risco: Concessão de Benefícios Públicos

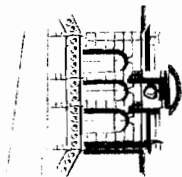
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis. ▶ Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária; ▶ Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.	DDES - Director: Ricardo Araújo
Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das actividades.		DDES - Director: Ricardo Araújo
Ausência de mecanismos publicitação.	Publicitação do regulamento, protocolos, nomeadamente no sítio do Município na internet.	DAGF - Director: João Paulo Maricato DDES - Director: Ricardo Araújo GOIT – Jorge Guedes



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

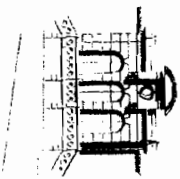
Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, Irlf. 255538800

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Existência de um Regulamento específico de Apoio ao Associativismo e a Inicativas de Interesse Público Municipal, algo complexo e burocrático e com critérios gerais e específicos de ponderação pouco objetivos.	<ul style="list-style-type: none">▶ Revisão do Regulamento específico de Apoio ao Associativismo e a iniciativas de Interesse Público Municipal.▶ Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário.	DDES - Director: Ricardo Araújo
Não existência de uma avaliação "a posteriori" da aplicação dos apoios concedidos.	Avaliação "a posteriori" da aplicação dos apoios concedidos.	DDES - Director: Ricardo Araújo
Inexistência de um Regulamento que defina e estabeleça as regras e condições de utilização das habitações sociais, bem como os direitos e deveres dos arrendatários dos bairros sociais no Município do Marco de Canaveses.	Aprovação e execução de Regulamento que defina e estabeleça as regras e condições de utilização das habitações sociais, bem como os direitos e deveres dos arrendatários dos bairros sociais no Município do Marco de Canaveses.	DDES - Director: Ricardo Araújo



Área de Risco: Urbanismo e Edificação

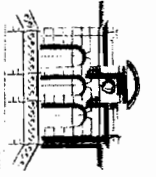
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Acumulação de funções incompatíveis por parte dos técnicos e dirigentes que intervinham nos procedimentos de Planeamento e Gestão Urbanística.	<ul style="list-style-type: none">↳ Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas;↳ Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e simples.	Execução de manuais de procedimentos.	DOTA - Director: Almir Silva
Atrasos no tempo de decisão e avaliação de operações urbanísticas.	Considerar como um dos objectivos para a avaliação do desempenho a redução de prazo na avaliação de operações urbanísticas e criação de um sistema na aplicação informática de alerta obrigatório relativamente ao não cumprimento dos prazos.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, (tel. 255538800)

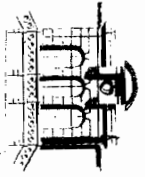
Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Priorização no tratamento de determinados processos menos complexos em prejuizo de outros mais complexos e temporariamente anteriores, potenciador de situações de desfavorecimento.	Informalização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Possibilidade de ocorrer falta de isenção pelo facto de operações urbanísticas mais complexas serem analisadas quase exclusivamente por um técnico.	Análise dos processos é efectuada de acordo com a numeração par / impar.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Fundamentação das decisões não serem suficientemente objectivas e esclarecedoras para que as mesmas sejam perfeitamente entendidas pelos cidadãos e não somente pelos técnicos envolvidos.	Incentivar a melhoria contínua na forma como se prestam os esclarecimentos e informações aos requerentes, considerando-a como um dos objectivos para a Avaliação do Desempenho; medida através de inquéritos de satisfação.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Informação procedimental sistematizada que permita garantir aos cidadãos igualdade de tratamento e não discriminação.	Disponibilização em local visível e acessível ao público de um relatório que permita aferir dos tempos de análise dos processos e ponto de situação.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Cartas de Ordenamento do Território, desactualizadas e pouco claras, traduzindo-se em situações de dificuldade de análise por parte dos requerentes e dos próprios serviços, potenciando o erro.	A Fiscalização deve verificar a conformidade da localização com a planta de ordenamento enquanto não melhorar a cartografia existente.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

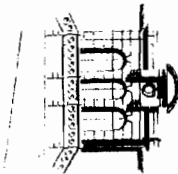
Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, IHR: 255538800

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Falta de rigor e de clareza na elaboração processual por parte dos agentes externos ao Município, potenciando o erro de análise.	Ações de sensibilização aos agentes externos envolvidos no processo de licenciamento.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Priorização no tratamento de determinados processos em prejuízo de outros, potenciador de situações de favorecimento.	Os processos alvo de análise são sorteados pelas equipas.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Possibilidade de ocorrer falta de isenção pela intervenção sistemática de determinada equipa na averiguação do cumprimento das normas urbanísticas.	Sorteio dos processos elaborado na presença de todas as equipas de fiscalização.	DGU - Chefe Divisão: Morgado Lima
Informação privilegiada.	<ul style="list-style-type: none">▶ Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada;▶ Publicitação das decisões.	DOTA - Director: Almir Silva DP - Chefe de Divisão: António Freitas
Decisões tomadas por um só técnico.	Implementação de norma interna para que as decisões sejam tomadas por mais do que uma pessoa.	DOTA - Director: Almir Silva DP - Chefe de Divisão: António Freitas



Área de Risco: Recursos Humanos

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	Elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	DAGF - Director: João Paulo Maricato
O recrutamento ou a decisão de recrutamento é objecto de decisão de órgão não colegial.	As decisões tomadas sem intervenção de órgão colegial devem ser devidamente fundamentadas.	DAGF - Director: João Paulo Maricato
Utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Avaliar as necessidades anuais prioritárias ao nível da gestão dos recursos humanos enquadradas nas limitações impostas pelo contrato de reequilíbrio financeiro existente.	DAGF - Director: João Paulo Maricato
Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição do "Jurii".	* Identificação e registo das situações de impedimentos na composição do "Jurii" e sua rotatividade, sempre que possível.	DAGF - Director: João Paulo Maricato



Área de Risco: Gestão Financeira

Riscos Identificados	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Priorização no tratamento de determinados processos em prejuízo de outros, potenciador de situações de favoritismo.	Segregação de funções nas fases procedimentais.	DAGF Director: João Paulo Maricato
Possibilidade de ocorrer imparcialidade pela intervenção sistemática de determinado trabalhador no desempenho de determinadas tarefas.	Procurar promover a rotatividade de funções relativas à organização e tratamento dos processos administrativos; Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos estabelecidos na Lei de acesso aos Documentos Administrativos (G.S.E.).	DAGF Director: João Paulo Maricato
Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	Definição correcta de planos e objectivos nomeadamente nas intervenções nas obras por administração directa.	DAGF Director: João Paulo Maricato
Controlo inexistente da gestão de stocks.	Implementação de condições físicas e humanas e definição de trabalhadores com limites de responsabilidades bem definidos.	DAGF Director: João Paulo Maricato
Assegurar periodicamente a verificação da conformidade dos movimentos financeiros com os movimentos contabilísticos.	Definição de um manual de procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.	DAGF Director: João Paulo Maricato



VI. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal deve ter como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano, a remeter ao Conselho de Prevenção de Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Assim, o Gabinete de Planeamento e Controlo - GPC promoverá a recolha, junto de cada uma das unidades orgânicas responsáveis, dos relatórios parciais de execução, para elaboração do citado relatório anual, para posterior envio ao CPC e demais órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de enumeras técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:

- Análise da informação solicitada à entidade;
- Análise da informação própria;
- Cruzamento de informações anteriores;
- Entrevistas;
- Simulação;
- Amostra.

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, *ad eternum*, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Atenta a natureza da matéria abordada, os objectivos propostos, a diversidade e transversalidade das medidas apresentadas e a definição dos responsáveis, o presente Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo da Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses; telef. 255538800

deve ser objecto de divulgação junto da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, Departamentos e Divisões Municipais e demais Serviços para conhecimento, implementação e gestão do mesmo.

Impõe-se igualmente o envio do Plano, após aprovação pela Câmara Municipal ao Conselho de Prevenção da Corrupção, ao Tribunal de Contas, à Presidência de Conselho de Ministros, ao Ministério das Finanças e Administração Pública, à Inspeção - Geral de Finanças e à Inspeção -Geral da Administração Local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 30 de Dezembro de 2009

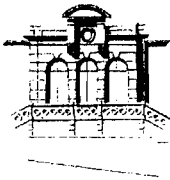
O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Moreira, Dr.



VII. LISTA DE SIGLAS

- DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças**
- DDES – Departamento de Desenvolvimento Económico e Social**
- DOE – Departamento de Obras e Equipamentos**
- DOTA – Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente**
- DGU – Divisão de Gestão Urbanística**
- DO – Divisão de Obras**
- DP – Divisão de Planeamento**
- GJ – Gabinete Jurídico**
- GOIT – Gabinete de Organização, Informática e Telecomunicações**
- GP – Gabinete de Projectos**
- GPC – Gabinete de Planeamento e Controlo**
- PM – Polícia Municipal**
- PMCD – Provedoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência**
- SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil**



VIII. ANEXOS

VIII. 1. Carta Ética da Administração Pública: dez Princípios Éticos da Administração Pública

Princípio do Serviço Público

Os Funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio da Justiça e da Imparcialidade

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

Princípio de Igualdade

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

Princípio de Proporcionalidade

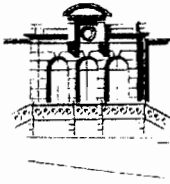
Os funcionários, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indefensável à realização da actividade administrativa.

Princípio da Colaboração e da Boa Fé

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa.

Princípio da Informação e da Qualidade

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e cooperante.



Princípio de Lealdade

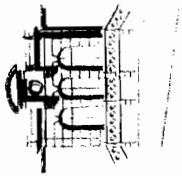
Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

Princípio da Integridade

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

Princípio de Competência e Responsabilidade

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Largo de Secadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, telf. 255538800

Responsável pelo preenchimento

Serviço: _____

Nome: _____

Função: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Director Municipal

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: _____

